



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº Processo: 2025011830

Nº Processo SEI: 00616.0004935/2025-75

Termo de Adesão N.º 22/2025

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.460.294/0001-83, situada na quadra 22, lote 14, Jardim Brasília, CEP: 72915-030, Águas Lindas de Goiás, representado por seu gestor o senhor PETERSON SAYLON VIEIRA LIMA, designado pelo Decreto nº 028/2025, neste ato denominado ÓRGÃO ADERENTE, e a empresa STARKER GOTT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.947.683/0001-88, situada na Rua Caldas Novas, nº 50, Conjunto J85, Bethaville I Condomínio B Trade Barueri – SP, CEP: 06404-301, representada pelo Sr. JOAO BATISTA JUNIOR PALHANO DE ASSIS, portador da Carteira de Identidade RG nº 44176 MTE - GO e CPF nº 045.137.481-92.

FUNDAMENTAÇÃO: a presente adesão tem seu fundamento legal no art. 86 da Lei 14.133/2021, face à solicitação de adesão à ata de registro de preços nº 077/2024, do pregão presencial nº 033/2024, Processo Licitatório nº 063/2024, realizada pelo município de Barão de Monte Alto - MG.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 077/2024, oriunda do processo licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto, tem o intuito de atender às necessidades das Unidades de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, no que se refere à execução de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva nas instalações das unidades de saúde.

A adesão à referida Ata se justifica em razão da eficiência administrativa, economicidade e celeridade no atendimento da demanda, considerando a urgência na execução dos serviços, a fim de evitar a deterioração das estruturas e garantir a segurança dos usuários.

Dessa forma, a contratação por adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para o atendimento imediato das demandas da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de manutenção dos espaços públicos voltados aos serviços de saúde.

Justificamos a necessidade de utilização do Sistema de Registro de Preços pela natureza do serviço (manutenção predial corretiva e preventiva, sob demanda da contratante), não sendo possível definir previamente o quantitativo exato de serviços a serem executados em cada localidade durante a vigência da ata de registro.

Vale ressaltar que ao aderir uma ata de registro de preços presume-se:

Urgência na Execução dos Serviços: A contratação por adesão permite maior celeridade no atendimento das demandas, acelerando a execução dos serviços, permitindo uma resposta mais ágil às demandas da população.

Eficiência Administrativa: A utilização da Ata 077/2024 elimina a necessidade de realizar um novo procedimento licitatório, otimizando recursos administrativos e garantindo economicidade, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021;



Condições Vantajosas: A Ata em questão foi formalizada pelo Município de Barão de Monte Alto e obedeceu aos critérios legais e técnicos, com ampla pesquisa de preços em tabelas oficiais. Assim, presume-se que os valores registrados são compatíveis e vantajosos para a Administração Pública;

Capacidade Técnica Comprovada: A empresa registrada na Ata já demonstrou capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços, o que representa uma segurança adicional quanto à qualidade e à confiabilidade da prestação contratada;

Dessa forma, considerando a legalidade, a economicidade, a eficiência e a necessidade do serviço, é plenamente justificada a adesão à Ata de Registro de Preços nº 077/2024, como medida eficaz para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em benefício direto da população.

VANTAJOSIDADE

Vantajosidade da Adesão para a Administração Pública

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 077/2024 configura-se como uma opção vantajosa para a Administração por diversos fatores que impactam diretamente na eficiência da gestão pública e na correta aplicação dos recursos públicos:

Redução de Custos e Otimização de Recursos

A Ata foi originada a partir de processo licitatório conduzido pelo Município de Barão de Monte Alto que observou critérios técnicos e mercadológicos rigorosos, garantindo preços justos e competitivos. A adesão permite ao município contratar serviços com valores previamente pactuados, geralmente mais vantajosos do que os obtidos em processos isolados, devido à economia de escala.

Agilidade no Atendimento às Demandas

A formalização de um novo procedimento licitatório é um processo burocrático que demanda tempo e recursos. Ao aderir à ata já vigente, a Administração reduz prazos e evita descontinuidade na prestação dos serviços, o que é especialmente relevante em áreas essenciais.

Segurança Jurídica e Técnica

A ata utilizada como referência passou por análise jurídica e técnica no processo original, o que traz maior segurança quanto à regularidade do contrato, à capacidade técnica da empresa contratada e à qualidade dos materiais e serviços fornecidos.

Planejamento e Previsibilidade

A adesão à ata facilita o planejamento orçamentário e operacional da secretaria responsável, pois permite prever custos, cronogramas e escopo de serviços com maior precisão, alinhando as ações da Secretaria de Saúde.

Atendimento Imediato às Necessidades da População

A manutenção, reparos, reforma, ampliação, serviços diversos relacionados à conservação das edificações consertos, instalações, conservações adaptações e manutenções com o objetivo de colocar a edificação em condições normais de utilização e ao bom funcionamento dos serviços público relacionados a Secretaria de Municipal de Saúde é uma demanda permanente e estratégica.

Preço

Foi realizada pesquisa de preços com três empresas, cujos orçamentos foram analisados de forma comparativa. Verificou-se que os valores praticados na Ata de Registro de Preços em



questão se encontram dentro da média de mercado, estando compatíveis com os preços obtidos na pesquisa, conforme demonstrado no Relatório de Análise de Preços anexados ao processo. Observa-se que foram mantidos os mesmos valores negociados na licitação de origem, não havendo majoração. Além disso, os preços foram objeto de comparação com preços de tabelas oficiais, tendo a Administração optado pela presente adesão.

DA ADESÃO: Através do Processo Administrativo nº 2025011830 e Processo SEInº: 00616.0004935/2025-75, a Secretaria Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás ADERE à ata de registro de preços nº 077/2024, do pregão presencial nº 033/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto, Minas Gerais, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço no ramo de engenharia, como serviços de pequenas reformas e obras para conservação das edificações públicas, praças públicas, infraestrutura pública e contenções de encostas de baixa complexidade preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais.

FORNECEDOR:

STARKER GOTT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.947.683/0001-88, situada na Rua Caldas Novas, nº 50, Conjunto J 85, Bethaville I Condomínio B Trade Barueri – SP, CEP: 06404-301, representada pelo Sr. JOAO BATISTA JUNIOR PALHANO DE ASSIS, portador da Carteira de Identidade RG nº 44176 MTE - GO e CPF nº 045.137.481-92.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS	VALOR TOTAL
01	TABELA SINAPI MG ONERADA/TABELA SETOP REGIÃO LESTE ONERADA - SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL SETOP: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - PLANILHA REFERENCIAL DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE EDIFICAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Prestação de serviços no ramo de engenharia, como serviços de pequenas reformas e obras para conservação das edificações públicas, praças públicas, infraestrutura pública e contenções de encostas de baixa complexidade preventiva e corretiva. Com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Prefeitura de Águas Lindas de Goiás.	5.5%	R\$ 10.070.555,05

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Fonte	Ficha
06.0616.10.122.1014.1219.449051.00	102.000	20252252

DA VIGÊNCIA DA PRESENTE ADESÃO: a vigência desta adesão será até 17 de outubro de 2025, coincidindo com o prazo de vigência da ata de origem.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As partes pactuantes da presente Adesão adotam todas as demais cláusulas obrigacionais e de direitos estabelecido na ata de registro de preços e edital regedor.

DA PUBLICAÇÃO: a eficácia da presente adesão se dará após publicação no extrato de adesão no sítio oficial do município (www.aguaslindasdegoias.go.gov.br) e no PNCP.



Integram este TERMO DE ADESÃO à ata de registro de preços nº 077/2024, do pregão presencial nº 033/2024, Processo Licitatório nº 063/2024, realizada pelo município de Barão de Monte Alto - Minas Gerais, bem como seu respectivo edital e proposta da empresa.

Fica eleito o Foro da Comarca de Águas Lindas de Goiás/GO, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente adesão e utilização da ata.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Adesão em 01 (uma) via.

Águas Lindas de Goiás, 16 de outubro de 2025.

Assina pela contratante:

PETERSON SAYLON VIEIRA LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 028/2025

Assina pela contratada:

STARKER GOTT ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 49.947.683/0001-88
JOAO BATISTA JUNIOR PALHANO DE ASSIS
CPF nº 045.137.481-92.